PROJETO DE LEI Nº030 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
(Vereador Dr. Antônio Viana- MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ENTRADA EM 09/09/2025
Khauany Torres
SECRETÁRIO (a)

"Dispõe sobre a recomendação de adequação de jornada dos servidores públicos municipal da limpeza urbana ao período noturno, visando à preservação da saúde e segurança dos trabalhadores, e dá outras providências".

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar, no âmbito do município, medidas para que os servidores responsáveis pela limpeza urbana possam exercer suas funções preferencialmente no período noturno, sempre que as condições climáticas se mostrarem prejudiciais à saúde durante o dia.

Art. 2º A adoção de que trata o artigo anterior deverá ocorrer sem que disso resulte aumento de despesas ao erário público, respeitando-se a legislação trabalhista e os acordos coletivos existentes.

Art. 3º Esta lei tem caráter autorizativo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho 09 de setembro de 2025.

Dr. Antônio Viana
Vereador MDB

Marcos Antônio Lescano
Diretor Legislativo
Portaria 004/2025

Justificativa:

Nobres vereadores conto, com o voto favorável dos pares para o projeto aqui apresentado, que visa garantir mais qualidade de vida aos colaboradores da limpeza urbana do nosso município.

- Durante o dia, especialmente no verão, as condições climáticas (sol intenso, altas temperaturas) oferecem riscos à saúde dos trabalhadores da limpeza.

- O trabalho noturno traz mais segurança, eficiência e qualidade de vida.

- O projeto não cria custos adicionais, apenas autoriza o Executivo a ajustar os horários, preservando a saúde dos garis.

Porto Murtinho 09 de setembro de 2025.

Dr. Antônio Viana
Vereador MDB

Fone/Fax: 67 3287 1277
E-mail: camaraportomurtinhoms@gmail.com

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro
Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS